



DECRETO MUNICIPAL GP Nº 054/2023

Declara situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” no âmbito do município de trindade, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Município de Trindade tem passado por um período prolongado de baixa pluviosidade o que ocasionou a perda de umidade do solo, sendo esta perda superior à sua reposição e que tal situação ocasionou um grave desequilíbrio hidrológico;

CONSIDERANDO que o desastre ocasionado pela estiagem no Município de Trindade se enquadra no artigo 2º, b da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo território do Município de Trindade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 018 de 24 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DO PERNAMBUCO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

